

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG**

**COORDENADORIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - CPE**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

1. **DO OBJETO**

1.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), em parceria com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROECE), por meio da Coordenadoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, e a Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) abrem período de inscrição para seleção de estudantes de graduação no Projeto Acolhida Digital Discente, vinculado ao Programa de Apoio à Inclusão Digital. Os estudantes selecionados deverão atuar como tutores em atividades de letramento digital e acadêmico para a promoção da inclusão digital de estudantes em vulnerabilidade social, prioritariamente os matriculados no semestre letivo 2021/1.

1.2. Entende-se por Bolsa Apoio à Inclusão Digital, no âmbito da UFR, a implementação e o desenvolvimento de atividades de gestão e acompanhamento das ações afirmativas na política educacional da universidade. Esta chamada visa promover ações acadêmicas que abranjam atividades que se relacionem com a inclusão de estudantes deficientes, indígenas, oriundos de comunidades tradicionais e aqueles que ingressaram por meio de ações afirmativas ou que promovam a equalização para que um grupo de estudantes tenham seus rendimentos acadêmicos potencializados, conforme resolução CONSEPE n° 37, de 24 de maio de 2010 e o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

1. **DAS DEFINIÇÕES**
	1. Entende -se por bolsista do Projeto Acolhida Digital Discente, doravante PADD, o qual vincula-se ao Programa de Apoio à Inclusão Digital, o estudante de graduação matriculado no semestre 2021/1, selecionado nesta chamada, com a finalidade de acolher com afetividade, desenvolvendo atividades de letramento digital e acadêmico e de apoio tecnológico, prioritariamente, a estudantes ingressantes que apresentem vulnerabilidade social e dificuldades na realização das atividades acadêmicas (aulas no ensino remoto, presencial ou híbrido; acesso à biblioteca virtual; leitura de editais; navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle; abertura de processos no SEI; participação em atividades de extensão e em eventos acadêmicos; elaboração de tutoriais e infográficos; assistência no gerenciamento de *lives*; melhoria na acessibilidade e na usabilidade dos portais institucionais; produção de material multimídia; entre outras), as quais são realizadas majoritariamente em ambiente digital, em virtude da pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2.

2.2. A participação no PADD poderá ocorrer nas modalidades bolsista e voluntário;

2.3. Os tutores, bolsistas e voluntários, poderão desenvolver atividades que contemplem a acolhida no ambiente digital junto aos coordenadores de curso e também aos docentes dos cursos, observando os componentes curriculares nos quais os estudantes apoiados estão matriculados, tais como a busca efetiva de estudantes ausentes do AVA Moodle e a aplicação de questionário para diagnóstico das condições de acesso às aulas remotas e também de saúde mental do estudante;

2.4 O estudante, bolsista ou voluntário, que prestar atividade de acolhida (letramento digital e acadêmico) irá fazê-lo por meio de tecnologias digitais, especialmente via WhatsApp e Google Meet, para uma ou duas turmas, dependendo das necessidades que o estudo em ambiente *on-line* possa demandar e do plano de atividades das coordenadorias responsáveis pelo PADD.

2.5 O estudante, bolsista ou voluntário, que prestar apoio tecnológico, terá a supervisão direta da PROTIC.

1. **DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Este edital destina-se à seleção de estudantes de todos os cursos, a partir do 3º semestre letivo, que **não** recebem nenhuma outra bolsa vinculada à Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);

3.2 Os estudantes selecionados (bolsista ou voluntário) para atuação no PADD, e também os estudantes atendidos, em conformidade com a tutoria de inclusão digital, serão **prioritariamente,** os que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os critérios de análise da equipe técnica da CAE/PROECE.

3.3. Considera-se estudante em vulnerabilidade socioeconômica aquele que possui renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio (equivalente a R$ 1.600,00 de acordo com salário vigente em 2021).

1. **DA TUTORIA VIRTUAL**

4.1 O tutor, bolsista ou voluntário, deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para realizar as atividades de acolhimento dos estudantes ingressantes que ficarão sob sua responsabilidade, na orientação de dúvidas relativas aos sistemas e na produção de infoprodutos institucionais a partir das dificuldades apresentadas pelos ingressantes;

4.2 As funções desenvolvidas pelos tutores, bolsistas ou voluntários, não constituem cargo ou emprego e nem geram vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFR;

4.3 Os tutores, bolsistas ou voluntários, selecionados para atividades de letramento acadêmico e digital, desempenharão suas atribuições sob supervisão dos coordenadores de curso, conforme os cursos nos quais desenvolverão a tutoria, e sob orientação das coordenadorias da PROEG e da PROECE.

4.4 Os tutores, bolsistas ou voluntários, selecionados para atuarem em atividades de apoio tecnológico, desempenharão suas atribuições sob orientação da PROTIC.

4.5 Os tutores, bolsistas ou voluntários, serão responsáveis pela entrega de um relatório final descrevendo as atividades realizadas, as dificuldades vivenciadas e a avaliação da experiência no contexto de sua formação (ANEXO III).

1. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Todo o procedimento relativo à inscrição/apresentação de documentos neste edital será realizado via processo SEI, conforme instruções oferecidas no ANEXO II, tendo como título do processo a iniciar: UFR – EDITAL DE TUTORIA INCLUSÃO DIGITAL.

5.2 O procedimento necessário para a inscrição se dará da seguinte maneira:

5.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição (ANEXO IV);

5.2.2 Cópias dos documentos relacionados no formulário de inscrição e indicados no ANEXO V:

5.2.2.1 Cópia de documento de identidade (RG);

5.2.2.2 Cópia de documento de pessoa física (CPF);

5.2.2.3 Atestado de matrícula referente ao semestre 2021/1, adquirido via sistema institucional ou emitido pelo Registro Escolar (a ser entregue ao final do processo seletivo de que trata este edital, em caso de aprovação em todas as etapas);

5.2.2.4 Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta-Poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta-Corrente (Contas no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Sicredi);

5.2.2.5 Certificação de conclusão de treinamento/curso sobre o AVA Moodle ou ainda comprovação de natureza equivalente oriunda de outra instituição. Em caso de ausência desta documentação, é possível apresentar a autodeclaração de que o candidato domina a navegação no AVA Moodle;

5.2.2.6 Declaração de ciência dos critérios deste edital (ANEXO VI);

5.2.2.7 Declaração de vínculo como auxiliado da CAE/PROECE, nos casos de estudantes com esse perfil;

5.2.2.8 Declaração de que o estudante está cursando 1ª graduação (ANEXO VII).

5.3 Em caso de dúvidas quanto ao edital, deve-se entrar em contato com a Coordenadoria de Programas Especiais, por meio do *e-mail* cpe.proeg@ufr.edu.br;

5.4 Em caso de dúvidas quanto ao acesso e aos procedimentos no SEI, entrar em contato pelo *e-mail*: suporte.tic@ufr.edu.br;

~~5.5. As inscrições estão previstas para ocorrerem entre os dias 10 e 16 de agosto de 2021, exclusivamente via processo SEI. O processo SEI deve ser encaminhado em~~ **~~modo restrito~~** ~~para a proteção dos dados confidenciais dos candidatos.~~ **~~Não~~** ~~serão aceitas inscrições via~~ *~~e-mail.~~*

5.5. As inscrições estão previstas para ocorrerem entre os dias 26 e 30 de agosto de 2021, exclusivamente via processo SEI. O processo SEI deve ser encaminhado em **modo restrito** para a proteção dos dados confidenciais dos candidatos. **Não** serão aceitas inscrições via *e-mail.* (Redação dada pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021)

1. **DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. Análise documental: avaliação do formulário de inscrição e de **todos** os demais documentos comprobatórios anexados no processo SEI de solicitação de inscrição, conforme expresso pelo ANEXO V e com exceção do previstos no item 5.2.2.3.

6.2. Os critérios de seleção são:

6.2.1 Apresentar todos os documentos elencados e na ordem especificada no item 5.2.2, via processo SEI;

6.2.2 Demonstrar conhecimento do AVA Moodle;

6.2.3 Ter disponibilidade de horário para participar das atividades exigidas;

6.2.4 Não possuir outras bolsas vinculadas à UFR/CNPq/FAPEMAT;

6.3. No período de recurso não serão aceitos documentos complementares sem a prévia aprovação do recurso;

6.4. Entrevista com os coordenadores do PADD a fim de se verificarem domínio do AVA Moodle, conhecimentos básicos necessários para a produção de infoprodutos e empatia para compartilhar vivência acadêmica.

1. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS**

7.1 A análise da documentação apresentada pelos estudantes será realizada por uma comissão avaliadora composta pelas Coordenadoria de Programas Especiais (CPE), da PROEG; Coordenadoria de Arte, Cultura, Esporte e Lazer, da PROECE; e pela PROTIC.

1. **DOS RESULTADOS**

8.1 Os resultados do processo seletivo serão divulgados conforme a seguinte classificação:

I – **APROVADO** - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela comissão avaliadora da PROEG/PROECE/PROTIC, portanto, apto para participação no PADD;

**II – CLASSIFICADO** - Estudante com critérios para a concessão da bolsa confirmados pela PROECE, mas que se encontra aguardando a convocação em um banco de reserva, caso algum beneficiado desista da participação na ação, podendo ainda atuar como voluntário até que o orçamento permita incluí-lo como bolsista.

**III – NÃO APROVADO** - Estudante que não cumpriu o disposto neste edital quanto à documentação necessária à concessão do benefício e/ou não foi aprovado na entrevista.

1. **DAS VAGAS E BOLSAS**

9.1 Os tutores, bolsistas ou voluntários, irão atuar em **todos** os cursos da UFR que tenham estudantes ingressantes em 2021/1, alguns dos quais atuando diretamente na PROTIC;

~~9.2. Serão selecionados 17 (dezessete) bolsistas tutores remunerados e até 3 (três) bolsistas voluntários;~~

9.2. Serão selecionados 5 (cinco) bolsistas tutores remunerados e até 3 (três) bolsistas voluntários; (Redação dada pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021)

9.3 O valor de cada bolsa é de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

9.4 As bolsas serão pagas referentes aos meses de setembro, outubro e novembro de 2021.

1. **DA SUSPENSÃO DAS BOLSAS E DAS PENALIDADES**

10.1 O pagamento das bolsas pode ser suspenso nos seguintes casos:

I. A pedido do estudante, em virtude da não continuidade da realização da atividade de tutoria;

II. A pedido do coordenador de curso, em virtude de ausência de atendimento virtual superior a três dias sem justificativa apresentada às coordenadoras do PADD;

III. Constatação de omissão, fraude e/ou falsificação de informação no processo de solicitação;

IV. Solicitação de trancamento de matrícula no semestre 2021/1;

V. Participação insatisfatória nas atividades de tutoria, após comunicação das coordenadoras do PADD;

VI. Falta de repasse do recurso pelos órgãos governamentais.

10.2 A qualquer tempo, constatadas irregularidades nas informações prestadas, a PROEG comunicará o estudante, ao qual caberá, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da referida comunicação, ressarcir os valores recebidos indevidamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida pela PROEG.

10.3 Em caso de necessário ressarcimento do erário não ocorrer, a PROEG poderá instaurar um Processo Disciplinar Discente, além de informar as unidades responsáveis para a suspensão de auxílios e bolsas vigentes, enquanto perdurar o débito.

1. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. É responsabilidade do estudante acompanhar a análise do processo de solicitação e cumprir as etapas estabelecidas no presente edital;
	2. O pagamento das bolsas dependerá da finalização da análise documental e do cumprimento do cronograma previsto neste edital, podendo ocorrer até o 10º (décimo) dia útil do mês;
	3. A participação do estudante inscrito neste processo seletivo implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital;
	4. O estudante não deixará de receber a bolsa à qual faz jus, salvo se estiver fora das condições regulares de participação do presente edital;
	5. Salvo situações de força maior, inclusive aquelas ocorridas por ocasião da mudança do exercício financeiro ou de atrasos no repasse de recursos orçamentários do PNAES, o pagamento das bolsas será efetuado até o décimo dia útil de cada mês;
	6. Não haverá pagamento de valores retroativos, sendo o estudante inserido na folha de pagamento a partir da lista de publicação do resultado;
	7. Recurso contra os resultados publicados deste edital poderá ser submetido dentro dos prazos estabelecidos no cronograma, via SEI, na opção TUTORIA ACOLHIDA DIGITAL;
	8. As informações prestadas neste processo seletivo, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e a constatação de fraude neste processo seletivo poderá levar a sanções administrativas (nos termos do art. 17, I, da Resolução Consuni nº 17, de 18 de novembro de 2004), sem prejuízo das responsabilizações civis ou criminais de acordo com artigos 298-299 do Código Penal Brasileiro.
	9. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadorias responsáveis pelo PADD (PROEG/PROECE/PROTIC).
	10. Anexos que compõem este edital:

**ANEXO I –** Cronograma de realização do edital;

**ANEXO II –** Tutorial para submissão do processo de inscrição via SEI;

**ANEXO III –** Modelo de Relatório Final de Tutoria do PADD;

**ANEXO IV –** Formulário de Inscrição;

**ANEXO V –** Relação de documentos necessários para a inscrição neste processo seletivo;

**ANEXO VI –** Declaração de ciência dos critérios deste edital;

**ANEXO VII -** Declaração de 1ª graduação.

* 1. A concessão da bolsa de tutoria Inclusão Digital ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEG/UFR.



**Ronei Coelho de Lima**

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação (PROEG)**

**Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | ATIVIDADE | LOCAL | RESPONSÁVEL |
| ~~10/08/2021~~ | ~~Publicação do edital n~~**~~º~~** ~~6 PROEG/CPE/UFR 2021~~ | *~~Site~~* ~~da UFR: https://ufr.edu.br/~~ | ~~CPE/PROEG/PROTIC~~ |
| 26/08/2021 | Publicação do Edital Complementar n**º** 1 PROEG/CPE/UFR 2021 | *Site* da UFR: https://ufr.edu.br/ | CPE/PROEG/PROTIC |
| ~~10/08/2021~~ | ~~Início das inscrições~~ | ~~SEI~~ | ~~Estudante~~ |
| 26/08/2021 | Início das inscrições | SEI | Estudante |
| ~~16/08/2021~~ | ~~Término das inscrições~~ | ~~SEI~~ | ~~Estudante~~ |
| 30/08/2021 | Término das inscrições | SEI | Estudante |
| ~~17 a 18/08/2021~~ | ~~Análise das inscrições~~ | ~~SEI~~ | ~~Comissão PROEG/PROECE/PROTIC~~ |
| 31/08/2021 | Análise das inscrições | SEI | Comissão PROEG/PROECE/PROTIC |
| ~~19/08/2021~~ | ~~Divulgação dos resultados~~ | ~~SEI e~~ *~~site~~* ~~da UFR: https://ufr.edu.br/UFR~~ | ~~CPE/PROEG/PROTIC~~ |
| 01/09/2021 | Divulgação dos resultados | SEI e *site* da UFR: https://ufr.edu.br/UFR | CPE/PROEG/PROTIC |
| ~~20/08/2021~~ | ~~Recurso~~ | ~~SEI~~ | ~~Estudante~~ |
| 02/09/2021 | Recurso | SEI | Estudante |
| ~~23/04/2021~~ | ~~Análise dos recursos~~ | ~~SEI~~ | ~~Comissão PROEG/PROECE/PROTIC~~ |
| 03/09/2021 | Análise dos recursos | SEI | Comissão PROEG/PROECE/PROTIC |
| ~~24/08/2021~~ | ~~Divulgação do resultado final~~ | ~~SEI e~~ *~~site~~* ~~da UFR: https://ufr.edu.br/UFR~~ | ~~Comissão PROEG/PROECE/PROTIC~~ |
| 06/09/2021 | Divulgação do resultado final | SEI e *site* da UFR: https://ufr.edu.br/UFR | Comissão PROEG/PROECE/PROTIC |
| ~~25/08/2021~~ | ~~Entrega de comprovante de matrícula e de histórico escolar~~ | ~~SEI~~ | ~~Estudante~~ |
| 08/09/2021 | Entrega de comprovante de matrícula e de histórico escolar | SEI | Estudante |

**ANEXO II – TUTORIAL PARA SUBMISSÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO VIA SEI**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

1. Acesse o *site* [SEI UFMT](https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0).
2. Faça *login* com seu *e-mail* (preferencialmente o institucional) e senha:



1. Clique em “Peticionamento” e, a seguir, em “Processo Novo”:



1. Escolha o Tipo de Processo: “UFR- EDITAL DE TUTORIA INLUSÃO DIGITAL”.



1. No campo especificação, digite “Edital de Tutoria Inclusão Digital”:



1. Clique no local indicado na figura e preencha o Formulário:



1. No campo “Documentos Complementares”, clique em “Escolher arquivo”:
2. Iniciar com os documentos;
3. Campo “Tipo de Documento” escolher a opção “Documento” e definir o nome do documento no campo “Complemento do Tipo de Documento”;
4. Escolher formato do arquivo “nato-digital[[1]](#footnote-1) ou digitalizado*[[2]](#footnote-2)”;*
5. Escolher a “Conferência com o documento digitalizado”;
6. Clicar em “Adicionar”;
7. Adicionar todos os documentos exigidos no processo, um por vez, em formato PDF;
8. Seguir o mesmo procedimento, descrito acima, para adicionar os demais documentos.
9. Para finalizar, clique em “Peticionar”

**ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE TUTORIA DO PADD**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE**

|  |
| --- |
| **DADOS DA TUTORIA** |
| Coordenador do curso atendido: |
| Curso: | Instituto/Faculdade: |
| Período de Realização da Tutoria : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |
| **DADOS DO(A) TUTOR(A)**  |
| Tutor(a):  |
| **1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS OBTIDOS** |
| * 1. Descreva as atividades de tutoria nas quais teve participação direta, agrupando-as se necessário:
 |
|  |
| * 1. Apresente as dificuldades enfrentadas pelos(as) estudantes atendidos(as) pela tutoria:
 |
|  |
| * 1. Quantifique o número de estudantes atendidos pela tutoria (conforme frequência mensal de atividades):
 |
|  |
| * 1. Liste os pontos positivos da atividade de tutoria (principais resultados obtidos):
 |
|  |
| * 1. Liste os pontos negativos da tutoria (principais dificuldades encontradas):
 |
|  |
| **2. AUTOAVALIAÇÃO DO ESTUDANTE TUTOR** |
| *Quais as suas reflexões acerca do Projeto Acolhida Digital Discente?**Que aprendizados podem ser destacados aqui?* *Que contribuições foram promovidas por você na acolhida dos estudantes ingressantes?* |
| **3. AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE TUTOR PELO COORDENADOR DE CURSO** |
|  |
| **4. OBSERVAÇÕES/EXTRAS** |
| *Descrever aqui questões ainda não mencionadas neste relatório e que o bolsista tutor considera relevantes.* |
|  |

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  Tutor(a) |  | Coordenador(a)  |

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

|  |  |
| --- | --- |
| Candidato(a): |  |
| Curso:  |  |
| Semestre/Ano:  |  |
| RGA: |  |
| RG: |  |
| CPF: |  |
| Endereço: |  |
| Dados bancários |
| Banco: | Agência: | Conta: |
| Já realizou curso sobre o AVA Moodle? ( ) SIM ( ) NÃO |
| Qual (em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior)? |  |
| Domina as ferramentas básicas do AVA Moodle (Fórum, Arquivo e Tarefas? ( ) SIM ( ) NÃO |
| Qual a experiência (em caso de resposta afirmativa à pergunta anterior)? |  |
| Escreva um texto breve descrevendo acerca de seu interesse em realizar as atividades de tutoria junto aos estudantes ingressantes. |

**ANEXO V – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

|  |
| --- |
| **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS** |
| 1. Formulário de inscrição;
2. Cópias dos seguintes documentos:
	1. RG;
	2. CPF;
	3. Cópia do cartão bancário (Atentar para os tipos de conta: 1. Conta-Poupança: apenas contas da Caixa Econômica Federal; 2. Conta-Corrente (Contas no Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Sicredi);
	4. Certificado de participação em curso/treinamento sobre AVA Moodle para discentes OU comprovante de experiência de uso com o AVA Moodle OU Autodeclaração de domínio do AVA Moodle.

Aqueles que fizeram o treinamento AVA Moodle em edições anteriores podem obter o certificado em http://bit.ly/certificaufmt;* 1. Declaração de concordância com os critérios deste edital;
	2. Declaração de que está cursando a primeira graduação;
	3. Declaração de vínculo como auxiliado da CAE/PROECE, nos casos de estudantes com esse perfil;
	4. Atestado de matrícula no semestre letivo 2021/1 **(em caso de aprovação e ao final do processo seletivo)**.
1. **A PROEG poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência de documento original que deverá ser realizada por comissão instituída para esse fim.**
 |

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DESTE EDITAL**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RGA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com os critérios de participação deste edital e afirmo estar ciente de que atuarei como tutor(a) junto a estudantes ingressantes, de modo a auxiliá-los com atividades de letramento acadêmico e digital, além de apoio tecnológico, necessários à participação nas atividades acadêmicas da Universidade Federal de Rondonópolis, as quais se dão majoritariamente em ambiente digital no semestre letivo 2021/1. Além disso, comprometo-me com a produção de infoprodutos e a empatia necessária ao Projeto Acolhida Digital Discente para compartilhar minha vivência acadêmica.

Rondonópolis, \_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Estudante

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE 1ª GRADUAÇÃO**

**EDITAL CPE/PROEG/REITORIA/UFR Nº 6, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

**Alterado pelo Edital Complementar nº 1, de 26 de agosto de 2021**

**PROGRAMA DE APOIO À INCLUSÃO DIGITAL POR MEIO DE TUTORIA**

**PROJETO ACOLHIDA DIGITAL DISCENTE (PADD)**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(nome do(a) estudante), regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , RGA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para os fins que se fizerem necessários, que estou cursando a minha primeira graduação e que tenho ciência de que as informações aqui fornecidas são de minha inteira responsabilidade.

Rondonópolis, \_\_\_ de agosto de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Estudante

1. Documentos originados em formato digital. [↑](#footnote-ref-1)
2. Documentos digitalizados/escaneados a partir de um original impresso. [↑](#footnote-ref-2)